



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## Gabinete da Prefeita

### LEI Nº 011/2014

15/04/2014

Dispõe sobre a concessão de recurso pecuniário aos médicos que atuarão no Projeto Mais Médicos, no Município de Laranjeiras do Sul/PR.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de recurso pecuniário com a finalidade de cobrir despesas com alimentação, moradia e água potável aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, com atuação no Município de Laranjeiras do Sul, conforme inclusão em sistema informatizado do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** O recurso pecuniário de que trata do art. 1º desta Lei, consiste na locação de imóvel com valor mínimo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e máximo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos) e repasse mensal com valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Parágrafo único.** As despesas oriundas do repasse de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária 8.001 10.301.00032-023 3390.36.00.00.

**Art. 3º** O disposto nesta lei visa a dar cumprimento ao contido na Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014, Ministério da Saúde.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de abril de 2014.

**SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**

Prefeita Municipal

